



Extraordinária
MUNICÍPIO DE POMPÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-8500
PL 024/2024
CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Nobres Vereadores,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal, o projeto de lei incluso que Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

A justificativa do presente projeto feita pelo Secretário da pasta encontra-se anexa.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do presente Projeto de Lei, que solicito a convocação de Reunião Extraordinária para apreciação e votação, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéu.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Atenciosamente,

Pompéu, 27 de março de 2024.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Normando José Duarte

DD. Presidente da Câmara Municipal Pompéu – MG





MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-8500

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

Projeto de nº 024 /2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

A Câmara Municipal de Pompéu/MG, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 145.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)				145.000,00
02	08	30	SECRET. MUNIC. AGRONEG. COMERC. IND. MEIO AMBIENTE	
	952	04.122.0001.1218.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	145.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 1 501 000
		501	Outros Recursos não Vinculados	
		070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	09	10	SEC MUN INFRAEST. PLANEJ. URB. SERV. URB. E TRANSPORTE	
	586	15.452.0029.2130.0000	PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO URBANO	-145.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 501 000
		501	Outros Recursos não Vinculados	
		070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	

-145.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao crédito especial autorizado no art.1º, através de decretos, podendo criar, se necessária categoria econômica, modalidade de aplicação, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto ou atividade, até o limite:



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-8500

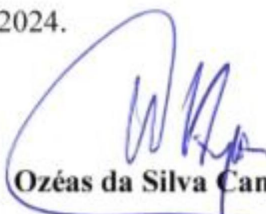
CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

- I - do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;
- II - do superávit financeiro;
- III – do valor autorizado no art. 1º, mediante anulação total ou parcial da dotação autorizada;
- IV - da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 2.676, de 20 de dezembro de 2021, para inclusão do crédito especial autorizado nesta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu/MG, 27 de março de 2024.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE POMPEÚ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

Assunto: Projeto de Lei
Para: Câmara Municipal de Pompéu/MG

Pompéu, 20 de março de 2024.

Muito nos honra, dirigirmos respeitosamente a esta Egrégia Casa Legislativa, para prestar esclarecimentos sobre o Projeto de Lei para Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 145.000,00.

Tal solicitação se deve à necessidade de execução de obra para reconstrução do telhado e troca do piso externo do prédio do Sine, pois o telhado encontra-se todo danificado com telhas quebradas, deslocadas e o engradamento comprometido, podre e empenado e o piso está oco e danificado.

Estou à disposição para quaisquer dúvidas,

Rogério Henrique de Sousa Soares
Secretário de Agronegócio, Comércio, Indústria e Meio Ambiente